



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 11 – PE N.º 15/2017**

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento n.º 11 – PE n.º 15/2017:

**Pedido de Esclarecimento 11: QUESTIONAMENTO 1:**

**“ITEM 5 – Monitor de vídeo**

Na referida funcionalidade de monitor, item 5.12 está sendo solicitado: “Tempo de resposta máximo de 6 ms.” É sabido que diferenças muito pequenas em termo de milissegundos não são perceptíveis ao olho humano, principalmente quando os usos destes monitores são para uso exclusivo de trabalhos da CGU. Visando um número maior de participantes nesta licitação e maior competitividade entre eles, oferecendo a esta Instituição aquisições vantajosas, entendemos que serão aceitos também monitores com tempo de resposta de 8ms, uma vez que a diferença de 6ms para 8ms não é perceptível à olho humano. Nosso entendimento está correto?”

**RESPOSTA 1:**

Não, o entendimento não está correto. Para atingir o padrão de qualidade especificado, o tempo de resposta máximo é de 06 ms, conforme requisito descrito no item 5.12 do Anexo I do Termo de Referência.